TERMO ADITIVO Nº 117/2025 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES**, nomeado através do Decreto Municipal nº 6.951/2025, inscrito no CPF/MF nº 008.916.950-60, e, de outro lado a Empresa **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA**, com sede à Rua Ludovico Noé Zagonel, nº 519, Bairro: Itapoá, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.160.946/0001-80 e Inscrição Estadual nº 252.037.782, representada neste ato pelo sócio, o Sr. **OILSON ZAGONEL**, inscrito no CPF nº 854.044.549-20, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditivar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua (1000) Emmanoel Vieira Garcia, compreendendo o Trecho I com extensão de 150m (estacas 0+0,00m a 07+10m) e Trecho II com extensão de 150m (estacas 07+10m a 15), conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 175/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2024, em **15 (quinze**) dias contados a partir do dia **10/06/2025**, conforme justificativa, cronograma físico-financeiro e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 86/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 86/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 09 de junho de 2025.

DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONCALVES:00891695060
Assinado de forma digital por DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONCALVES:00891695060
Dados: 2025.06.09 10:38:21 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

OILSON ZAGONEL E CIA LTDA:82160946000180
Assinado de forma digital por OILSON ZAGONEL E CIA LTDA:82160946000180
Dados: 2025.06.09 10:59:24 -03'00'

CONTRATADA
OILSON ZAGONEL & CIA LTDA
OILSON ZAGONEL

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO EDSON MARCIO
Data: 09/06/2025 10:22:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO EDSON MARCIÓ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 17608-4
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:
gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA PATRICIA SABATKE
Data: 09/06/2025 11:08:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF/MF:
gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA
Data: 09/06/2025 11:13:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800